PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito à ROD BR 163, KM 844,2, S/nº, Bairro Industrial, Sinop/MT, Cep: 78.550-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.489.111/0001-52, Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALAIR JOSÉ CAMARA**, **resolvem,** com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 118/2025 firmada em 21/10/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Emulsão Asfáltica (EAI), Areia Grossa e Pó de brita, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Pública do Município de Vila Rica/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 118/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 089/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contatados a partir de 21/10/2026 à 21/10/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto n° 1525/2022, no que diz "*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.

Vila Rica MT, 21 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ALAIR JOSÉ CAMARA
CNPJ.: 07.489.111/0001-52
Contratada